

folha informativa # 5



NPCFADVOGADOS

Direito Real de Habitação Duradoira



Apresentação

No passado dia 10 de janeiro, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 1/2020, publicado no dia 09 de janeiro que cria o direito real de habitação duradoura.

O Direito de Habitação Duradoura (DHD) faculta a uma ou a mais pessoas singulares o gozo de uma habitação alheia como sua residência permanente por um período vitalício, mediante o pagamento ao respetivo proprietário de uma caução pecuniária e de contrapartidas periódicas.



O diploma legal pode ser consultado aqui <https://dre.pt/application/file/a/127863983>

Bom Ano Novo e boa leitura,

Alexandra Sécio
alexandra.secio@npcf.pt

Advogada

Partner NPCF Advogados

Av. Fontes Pereira de Melo, 6 – 3º dto.
1050 – 212 Lisboa

www.npcf.pt



NPCFADVOGADOS